



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC

EDITAL Nº 1/2023/SESDEC-GISF

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA REALIZAÇÃO II CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL EM SITUAÇÕES DE ALTÍSSIMA COMPLEXIDADE - SESDEC/2023

O **SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 34 da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, torna público que estão abertas as inscrições para participação do **II CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL EM SITUAÇÕES DE ALTÍSSIMA COMPLEXIDADE - SESDEC/2023**, visando à participação de Policiais Militares e Policiais Cíveis do Estado de Rondônia, obedecidas as prescrições contidas neste Processo de Seleção Interna.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado por Comissão designada pela SESDEC;

1.2. O presente Edital tem por objeto a seleção de Candidatos para realizarem o **II CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL EM SITUAÇÕES DE ALTÍSSIMA COMPLEXIDADE - SESDEC/2023**, visando a formação de Negociadores Policiais.

1.3. Os profissionais da área de segurança pública, em especial os agentes policiais, têm vivenciado situações constantes de ocorrências que envolvam o emprego de técnicas de gerenciamento de crises, que exigem desses profissionais uma adequada qualificação para atuação em fatos dessa natureza. Nesse contexto, é imperioso qualificar o profissional para a resolução dessas situações de conflito, capacitando-o a identificar e utilizar, em face das alternativas, os procedimentos operacionais e técnicos mais adequados na busca de soluções viáveis, tomando decisões acertadas a cada situação encontrada, tendo como base sua função social, a garantia do bem-estar do cidadão.

1.4. Situações como roubos paralisados com reféns, ocorrências que envolvam suicidas, rebeliões em unidades prisionais, manifestações de caráter social de todas as ordens, entre outras, são fenômenos criminológicos que se acentuam e geram a percepção social de insegurança nas instituições e desordem pública. Assim, esses conflitos complexos que possam comprometer a vida, bem maior de qualquer pessoa, exigem ações policiais pontuais e qualificadas.

1.5. Neste contexto, o negociador policial é uma ferramenta indispensável para o desfecho aceitável desses eventos. A realização deste curso visa a qualificação de profissionais de segurança pública com conhecimento aprofundado na área de negociação policial, com o objetivo de atender de forma técnica uma ocorrência complexa, aplicando intervenções qualificadas e seguras para a sociedade rondoniense, sempre com o objetivo de salvaguardar ou minimizar a perda de vidas humanas.

1.6. Os candidatos pertencentes às instituições Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros Militar, coirmãs e Forças Armadas aprovados no processo seletivo e classificados dentro do limite de vagas ofertadas para cada Instituição, obedecidos os critérios de ordem classificatória irão frequentar o Curso.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser voluntário;
- 2.2. Ser Oficial Subalterno, Intermediário ou Praça da Polícia Militar ou Bombeiro Militar, dos quadros Combatentes ou de Saúde (Psicologia ou Assistência Social), Agente, Escrivão ou Delegado de Polícia Civil, praça ou agente, escrivão, delegado de instituições Coirmãs ou integrante de carreira das Forças Armadas, com pelo menos 02 (dois) anos de efetivo serviço na atividade operacional, completados até a data de início do curso e no máximo de 25 (vinte e cinco) anos de efetivo serviço;
- 2.3. Estar classificado, no mínimo, no comportamento BOM, se praça PM ou BM;
- 2.4. Não estar respondendo processo demissório em sua corporação;
- 2.5. Não ter sido sancionado, nos últimos 48 meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza média transitada em julgado ou ativada, se Militar;
- 2.6. Não se encontrar em gozo de nenhuma licença, de qualquer natureza;
- 2.7. Estar “APTO” para o serviço ativo;
- 2.8. Não haver sido punido disciplinarmente, nos cinco anos anteriores à data de início do curso, por transgressão disciplinar caracterizadora de ofensa à ética, ou por crime contra os costumes, a liberdade, a vida ou administração pública;
- 2.9. Não estar respondendo a Inquérito Policial, Inquérito Policial Militar ou Sindicância no âmbito da respectiva Corporação, que o contra indique à realização do Curso a ser apreciado pela comissão e comprovado através de Certidão emitida pela respectiva Corregedoria;
- 2.10. Não estar respondendo a processo criminal, comprovado através de Certidão Negativa Criminal Federal, Estadual e da Auditoria Militar, disponibilizadas no site do TJRO (www.tjro.jus.br), com no máximo 30 (trinta) dias entre a data da expedição e da inscrição;
- 2.11. Não ter sofrido sentença condenatória, da qual esteja cumprindo pena, ou aguardando decisão em instância superior;
- 2.12. Ser habilitado para a condução de veículos, no mínimo, na categoria B, há pelo menos 02 (dois anos) já possuindo carteira definitiva, não podendo ser permissão;
- 2.13. Ter aptidões clínica, física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- 2.14. Não ter porte de arma suspenso;
- 2.15. Ser considerado apto nos exames médicos;
- 2.16. Ser considerado apto nos testes físicos e estar classificado dentro do limite de vagas.

3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão oferecidas 33 (trinta e três) vagas para compor o quadro de alunos, conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO	QUANTIDADE DE ALUNOS
PM	15 (05 Oficiais e 10 praças)
PC	5
BM	8
Outras Instituições	5
TOTAL	33

- 3.2. Caso não haja o preenchimento total por candidatos aptos de cada Instituição, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos aptos Policiais Militares, Bombeiros Militares ou Policiais Cíveis do Estado de Rondônia participantes do certame, respeitando a ordem classificatória do PSI.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. O candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se que preencheram todos os requisitos previstos no item 2 deste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da sua inscrição e participação no processo seletivo, caso não preencha ou não venha a preenchê-los;
- 4.2. As inscrições serão feitas no período de **03/04/2023 a 18/04/2023**;

4.3. A inscrição obedecerá aos seguintes passos:

4.3.1. O candidato deverá solicitar sua inscrição através de requerimento individual dirigido ao comandante de sua OPM se militar e Delegado Regional se Policial Civil, anexando a documentação exigida abaixo;

4.3.2. Após análise dos documentos o Comandante, Diretor ou Delegado Regional emitirá “Parecer” manifestando-se favorável ou desfavorável ao pedido, justificando sua decisão, o indeferimento somente se dará devido a quesitos objetivos previstos neste edital, com decisão devidamente motivada. A título de exemplo, o candidato não possui tempo mínimo de serviço policial, deverá ter sua inscrição com parecer desfavorável conforme item 2.2;

4.3.3. Os requerimentos, **independente de parecer** serão encaminhados ao Comandante Geral, se militar ou Delegado Geral, se Civil, os quais encaminharão à SESDEC/GISF, conforme calendário em anexo, onde serão avaliados pela comissão designada pela SESDEC para esse fim;

4.3.4. Os documentos necessários para a inscrição que deverão ser anexados ao requerimento são:

- I - Requerimento Individual, preenchido e assinado, conforme Anexo “B”;
- II - Cópia da Ficha Individual atualizada;
- III - Cópia da Carteira Funcional;
- IV - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia).
- V - Ficha de Investigação Social preenchida (Anexo “D”);
- VI - Certidão Negativa da Justiça Federal 1ª e 2ª instâncias (criminal);
- VII - Certidão Negativa da justiça estadual Criminal e da Auditoria Militar, 1ª e 2ª instância;
- VIII - Certidão Negativa da Corregedoria da respectiva Corporação.

4.4. A inscrição no presente Processo, implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas neste Edital, bem como de todas as normas que o norteiam, das quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.5. Não serão aceitas inscrições provisórias, condicionais, extemporâneas, ou que não atendam rigorosamente ao estabelecido neste Edital;

4.6. A constatação, em qualquer época, de irregularidades ou fraude na inscrição, ou não preenchimento dos requisitos e condições previstos neste Edital, implicarão na eliminação do candidato no processo seletivo ou do curso, caso este tenha se iniciado;

4.7. Somente será considerado inscrito para o processo seletivo, o candidato que tenha requerido sua inscrição no período estabelecido no calendário de atividades constante do Anexo “A” deste Edital;

5. PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será desenvolvido a partir de **03/04/2023** e terá 03 (três) fases, cujas datas estão previstas no calendário de acordo com o Anexo “A” e terá o seguinte detalhamento:

5.2. **1ª Fase – Testes de Aptidão Física (TAF):** A 1ª fase terá caráter eliminatório e classificatório e será composta por 08 (oito) provas de desempenho físico individual. Este Edital adotará como referência, para aplicação dos testes, a PORTARIA Nº 005/2015/GAB/DFNSP/SENASP/ MJ, que Aprova a Diretriz do Teste de Aptidão Física no Departamento da Força Nacional de Segurança Pública.

5.3. Os candidatos serão submetidos aos seguintes testes físicos:

- I - Corrida de 12 minutos;
- II - Shuttle Run;
- III - Flexão/Isometria na barra fixa;
- IV - Flexão de Braços sobre o solo;
- V - Flexão Abdominal;

VI - Natação utilitária;

VII - Flutuação vertical.

5.4. Para ser considerado APROVADO no Teste de Aptidão Física o candidato deverá atingir média mínima de 6 (seis) pontos nas provas com pontuação e APTO na prova de natação utilitária. Será considerado REPROVADO o candidato que não obtiver a pontuação mínima de 01 (um) ponto em quaisquer das provas com pontuação ou INAPTO na prova de natação utilitária.

5.5. A média será obtida pela soma dos resultados das provas, dividido pelo número de provas realizadas.

5.6. O TAF será aplicado a todos os candidatos, conforme calendário previsto neste Edital, nas dependências do Núcleo de Operações Aéreas, e outros julgados necessários pela Comissão de Seleção.

5.7. Para realização dos Testes de Aptidão Física o candidato deverá apresentar **Atestado Médico de Saúde que ateste a condição de "Apto" para realizar os testes físicos do Item 5.3 deste edital.**

5.8. **2ª Fase – Investigação Social e Entrevista:** Os candidatos APTOS na 1ª Fase serão submetidos a Investigação Social, que consiste em verificação de antecedentes criminais, verificação profissional de conduta moral e social e entrevista. **Para tanto os candidatos deverão apresentar junto com o requerimento de inscrição a Ficha de Investigação Social,** conforme item 4.3;

5.9. A Entrevista será composta de uma avaliação prática, igual para todos os candidatos, aplicada por uma Banca Avaliadora composta por 03 (três) negociadores, cujos testes visam analisar a capacidade de verbalização, atenção e raciocínio dos candidatos, obedecendo aos seguintes critérios:

5.10.

QUESITOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
OBSERVACAO E MEMORIZAÇÃO		
Registrar e descrever dados e/ou fatos	5	25
Capacidade de memória visual	5	
Correlacionar fatos	5	
Capacidade de raciocínio espacial	5	
Manter a atenção sob influências externas	5	
POSTURA E COMUNICACAO		
Ajuste corporal durante a fala	5	25
Coerência entre comunicação verbal e não verbal	5	
Capacidade de adaptação durante um diálogo	5	
Repassar conhecimentos e informações	5	
Agir com rapidez de raciocínio	5	
CAPACIDADE DE SINTESE		
Sumarizar textos e/ou diálogos	7	25
Extrair informações relevantes	6	
Compreender e interpretar	6	
Coerência	6	
RETORICA		
Correção verbal	6	25
Consistência argumentativa	6	
Eloquência	6	
Formular um pensamento através da fala	7	
Total Geral		100

5.11. A Entrevista possui caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO. Serão considerados inaptos os candidatos que não obtiverem aproveitamento de 60% (sessenta por cento) da avaliação na Entrevista.

5.12. A realização da avaliação se dará de forma individual, em local separado dos demais candidatos, não sendo permitida a utilização de nenhum material de consulta, bem como o uso de aparelhos eletrônicos, tais como: relógios, microcomputadores, notebook, netbook, palmtop, handheld, tablets, celulares, smartphones, calculadoras e outros.

5.13. Ao término da avaliação, cada candidato tomará ciência da pontuação obtida e deverá assinar a ficha de avaliação preenchida pela Banca Avaliadora.

5.14. Após serem avaliados, os candidatos serão liberados individualmente, não podendo ter contato nem retornar ao local onde os demais candidatos aguardam a realização do teste. Caso isso seja constatado por um dos membros da banca, o(s) candidato(s) será(ão) imediatamente desclassificado(s) do certame, devendo tal ato ser registrado em relatório da Banca Avaliadora.

5.15. O local, data e horário em que o candidato fará a avaliação será divulgado por meio oficial, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação. O atraso ou a ausência do candidato, por quaisquer motivos, tais como doenças, baixas médicas (atestado médico), escalas de serviço ou outros fatores, implicará na sua eliminação do processo seletivo.

5.16. Para esta etapa, o candidato deverá estar com uniforme orgânico da sua Unidade.

5.17. O teste prático desta etapa terá a duração máxima de 15 (quinze) minutos para cada candidato.

5.18. **3ª Fase - Exame Psicotécnico:** Os candidatos APTOS nas duas primeiras fases serão submetidos a ao Teste Psicotécnico, que consiste em uma avaliação de traços de personalidade, características psicológicas e capacidades de cognição, por meio da aplicação de testes escritos e verbais, individuais e coletivos, realizados por equipe de psicólogos policiais, que em linhas gerais irão avaliar:

I - Avaliação da inteligência: inteligência geral do candidato, incluindo habilidades cognitivas, raciocínio lógico e verbal, memória, entre outras;

II - Habilidades interpessoais: habilidades interpessoais, como empatia, assertividade, capacidade de comunicação e resolução de conflitos;

III - Estresse e resiliência: O teste deve avaliar a capacidade do candidato de lidar com situações estressantes e de alta pressão, bem como a capacidade de se recuperar após experiências traumáticas.

IV - Tomada de decisão: capacidade de tomar decisões rápidas e precisas em situações de alto risco;

V - Ética e moral: senso ético e moral sólido;

VI - Capacidade de trabalhar em equipe: os negociadores policiais muitas vezes trabalham em equipe e precisam ser capazes de cooperar e colaborar com colegas de trabalho. Capacidade de trabalhar em equipe e de se comunicar efetivamente com os outros membros da equipe.

VII - Resistência ao estresse: capacidade de lidar com situações estressantes sem perder o controle emocional. Manter a calma sob pressão e lidar com situações de alta tensão;

VIII - Flexibilidade e adaptação: as situações com as quais os negociadores policiais lidam podem mudar rapidamente, e o candidato precisa ser capaz de se adaptar a novas circunstâncias e de mudar de estratégia conforme necessário. Capacidade de ser flexível e adaptável.

IX - Habilidades de negociação: Capacidade de persuadir, negociar, mudar comportamentos e resolver conflitos de maneira eficaz;

X - Conhecimento das leis e regulamentações: compreensão sobre questões legais e éticas.

XI - Empatia e compaixão: capacidade de entender e se conectar com os outros.

5.19. O Exame Psicotécnico possui caráter eliminatório, sendo o candidato considerado APTO ou INAPTO.

5.20. Serão eliminados do certame, inclusive após a matrícula no Curso, os candidatos que receberem contra indicações da Corregedoria, ou órgão de Inteligência das respectivas instituições.

5.21. A Classificação dos candidatos será feita a partir da média dos pontos obtidos pelos candidatos em todas as provas classificatórias do exame físico. Persistindo o empate será utilizado o critério de antiguidade de cada Corporação e por fim, a idade prevalecendo o mais velho.

5.22. **Para os candidatos de instituições Coirmãs que residem fora do Estado de Rondônia a seleção se dará da seguinte maneira:**

5.23. Os testes de aptidão física deverão ser realizados na instituição de origem, por comissão nomeada pelo dirigente (Comandante Geral, Diretor Geral, Delegado Geral, etc. ou autoridade por estes delegados), composta por no mínimo três servidores, que consignarão em ata os dados do candidato, os índices e resultados obtidos, e ao final vai assinada pela comissão.

5.24. Os testes de aptidão física deverão ser realizados nos dias **10/05 e 11/05/2023**, conforme indicado no Anexo "A". A ata deve ser encaminhada até o dia 12/05/2023 para o e-mail gisf@sesdec.ro.gov.br.

5.25. A Investigação Social deverá ser realizada pelos órgãos de corregedoria e inteligência da instituição de origem, que emitirão Declaração de indicação ou de contra indicação, de acordo com os requisitos apresentados neste Edital. Os documentos devem ser encaminhados para o e-mail gisf@sesdec.ro.gov.br até o dia **19/05/2023**.

5.26. A Entrevista poderá ser realizada, para estes candidato que residem fora do Estado de Rondônia, por meio de vídeo conferência, pela Comissão designada pela SESDEC. Os links de acesso serão disponibilizados aos candidatos oportunamente. As entrevistas ocorrerão no **20/05/2023** para estes candidatos.

5.27. Por se tratar de exame técnico, realizado por equipe especializada de Psicólogos Policiais, o Exame Psicotécnico dos candidatos que residem fora do Estado de Rondônia deverá ser realizado pela mesma equipe avaliadora do certame, também no município de Porto Velho. Entretanto, considerando os deslocamentos dos candidatos esse Exame será realizado uma semana antes do início do Curso, no dia **12/06/2023** para estes candidatos de fora.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão considerados aprovados e classificados no Processo de Seleção Interna os candidatos que obtiverem os melhores índices nos Testes de Aptidão Física, e forem APTOS na Investigação Social, Entrevista e Exame Psicotécnico.

6.2. Respeitando a classificação deste Edital os candidatos frequentarão o curso de acordo com o número de vagas ofertadas para cada Instituição. Poderão ser aproveitadas por candidatos aptos da Polícia Militar e Polícia Civil as vagas não preenchidas das destinadas por Instituição.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Edital irão frequentar o **II CURSO DE NEGOCIAÇÃO POLICIAL EM SITUAÇÕES DE ALTÍSSIMA COMPLEXIDADE - SESDEC/2023**

7.2. Para a realização do curso o candidato deverá preencher um Termo de compromisso e Responsabilidade assinado pelo próprio candidato, submetendo-se as condições do curso.

7.3. Serão nulas as matrículas feitas com erro ou má-fé e com inobservância das normas previstas neste Edital;

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir;

8.2. O recurso deverá ser digitado e conter fundamentação com argumentação lógica e consistente;

8.3. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do PSI no prazo fixado item 8.1;

8.4. Não serão aceitos recursos encaminhados em desconformidade com as regras dispostas neste Edital;

8.5. A contagem dos prazos estabelecidos neste item, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Porto Velho;

8.6. A solução dos recursos é de competência da Comissão de Seleção e será definitiva, não cabendo novos recursos, ainda que por parte de outros candidatos, contra matéria já solucionada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É de responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações, no Processo SEI público do Edital, e no Diário Oficial do Estado de Rondônia, referentes a instruções, orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo;

9.2. Os candidatos que apresentarem alteração psicológica e/ou fisiológica temporárias que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam seus desempenhos nestes, não receberão tratamento diferenciado, ainda que o fato ocorra durante a aplicação de cada fase;

9.3. A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas neste Edital;

9.4. Não serão realizadas provas ou testes fora dos dias e horários previstos no Edital, em seu Anexo “A” ou segunda chamada dos mesmos, independente da causa de impossibilidade de realizar as provas ou testes, que não for motivada pela Administração Pública;

9.5. As Unidades de Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar e da Polícia Civil deverão dar ampla divulgação ao presente Edital, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste Edital;

9.6. Os candidatos não deverão ser escalados para serviço após as 19h do dia imediatamente anterior. Para tanto, o candidato deverá informar à administração de sua unidade, com pelo menos 03 (três) dias de antecedência da data da prova, que se encontra regularmente inscrito no processo seletivo;

9.7. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos que o retifiquem, e lançados no Processo SEI público, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento e acompanhamento de todas as publicações de eventuais retificações;

9.8. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou ressarcimento de despesas de qualquer natureza;

9.9. Os candidatos aprovados e matriculados no curso farão jus à bolsa de estudo conforme legislação aplicável.

9.10. A SESDEC, a qualquer tempo, promoverá a correção de qualquer erro material, bem como de impropriedade de execução de critérios e normas legais aplicáveis ao concurso, apurados durante o processo seletivo;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção nomeada pela SESDEC;

9.12. Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo “A” - Calendário de Atividades;
- Anexo “B” - Índices dos Testes de Aptidão Física e Testes de Habilidades Específicas;
- Anexo “C” - Requerimento de Inscrição;
- Anexo “D” - Ficha de Investigação Social;
- Anexo “E” - Lista de Materiais do Aluno.

ANEXO “A” - CALENDÁRIO DE ATIVIDADES;

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/HORÁRIO
03/04/2023 à 25/04/2023	Inscrições (Preenchimento do Requerimento próprio e entrega de documentos).	SEI/Órgão do candidato
03/05/2023	Prazo máximo para as Instituições encaminharem requerimentos de inscrição.	SEI/GISF/SESDEC

05/05/2023	Convocação para realização da 1ª Fase.	Processo SEI Público
10/05/2023	Realização dos Testes Físicos (Corrida 12m, Barra Fixa/Isometria na Barra, Abdominal, Flexão de Braços) (Entrega do Atestado Médico de Saúde)	Espaço Alternativo de Porto Velho 07h30 NOA/SESDEC 08h30
11/05/2023	Realização dos Testes Físicos e de Habilidades Específicas (Shuttle Run, Natação, Flutuação)	NOA/SESDEC 07h30
11/05/2023	Resultado dos Testes Físicos	Processo SEI Público
15/05/2023	Prazo final para interposição de recursos	SEI/GISF/SESDEC
16/05/2023	Resultado julgamento de recursos e convocação para Entrevista	Processo SEI Público
19/05/2023 e 20/05/2023	Entrevistas	NOA/SESDEC Das 08h00 às 18:00hrs
22/05/2023	Divulgação Resultado das Entrevistas	Processo SEI Público
24/05/2023	Prazo final para interposição de recursos	SEI/GISF/SESDEC
25/05/2023	Resultado julgamento de recursos e convocação para Exame Psicotécnico	Processo SEI Público
29/05/2023 e 30/05/2023	Exame Psicotécnico	NOA/SESDEC 07h30
02/06/2023	Resultado do Exame Psicotécnico	Processo SEI Público
06/06/2023	Prazo final para interposição de recursos	Processo SEI Público
09/06/2023	Resultado julgamento de recursos Convocação para matrícula	Processo SEI Público
12/06/2023	Exame Psicotécnico (Coirmãs fora do Estado de RO)	NOA/SESDEC 07h30
13/06/2023	Resultado do Exame Psicotécnico (Coirmãs fora do Estado de RO)	Processo SEI Público
15/06/2023	Prazo final para interposição de recursos (Coirmãs fora do Estado de RO)	Processo SEI Público
16/06/2023	Resultado julgamento de recursos Convocação para matrícula (Coirmãs fora do Estado de RO)	Processo SEI Público
19/06/2023	Apresentação dos Candidatos Classificados e Aptos	NOA/SESDEC 07h30
21/06/2023	Início do Curso	NOA/SESDEC

ANEXO “B” DO EDITAL - ÍNDICES DOS TESTES DE APTIDÃO FÍSICA E TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

TABELA MASCULINO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	SHUTTLE RUN	CORRIDA 50 METROS	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS								TODAS AS IDADES	
BARRA FIXA	SOLO					Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante	FLUTUAÇÃO VERTICAL	MINUTOS
Repetições	Repetições	Metros	Repetições	Segundos	Segundos										
	01	Até 1.050 m	12	Até 14.4"	Até 12,6							1,0	3"	1,0	
	02	1.100 m	14	Até 14.2"	Até 12,4							1,0 1,5	4"	2,0	
	03	1.150 m	16	Até 14.0"	Até 12,2						1,0 1,5	2,0	5"	3,0	
	04	1.200 m	18	Até 14.7"	Até 12,0"					1,0 1,5	2,0 2,5	2,5	6"	4,0	
	06	1.250 m	20	Até 14.4"	Até 11,8"				1,0 1,5	2,0 2,5	3,0 3,0	3,0	7"	5,0	
	08	1.300 m	22	Até 14.1"	Até 11,6"			1,0 1,5	2,0 2,5	3,0 3,0	3,5 3,5	3,5	8"	6,0	
	10	1.400 m	24	Até 13.9"	Até 11,4"		1,0 1,5	2,0 2,5	3,0 3,0	3,5 3,5	4,0 4,0	4,0	9"	7,0	
	12	1.500 m	26	Até 13.7"	Até 11,2"	1,0 1,5	2,0 2,5	3,0 3,0	3,5 3,5	4,0 4,0	4,5 4,5	4,5	10"	8,0	
	14	1.600 m	28	Até 13.5"	Até 11,0"	1,5 2,0	2,5 3,0	3,5 3,5	4,0 4,0	4,5 4,5	5,0 5,0	5,0	11"	9,0	
	16	1.700 m	30	Até 13.3"	Até 10,8"	2,0 2,5	3,0 3,5	4,0 4,0	4,5 4,5	5,0 5,0	5,5 5,5	5,5	12"	10	
	18	1.800 m	32	Até 13.1"	Até 10,6"	2,5 3,0	3,5 4,0	4,5 4,5	5,0 5,0	5,5 5,5	6,0 6,0	6,0			
01	20	1.900 m	34	Até 12.9"	Até 10,4"	3,0 3,5	4,0 4,5	5,0 5,0	5,5 5,5	6,0 6,0	6,5 6,5	6,5			
02	22	2.000 m	36	Até 12.8"	Até 10,2"	3,5 4,0	4,5 5,0	5,5 5,5	6,0 6,0	6,5 6,5	7,0 7,0	7,0			
03	24	2.100 m	38	Até 12.7"	Até 10,0"	4,0 4,5	5,0 5,5	6,0 6,0	6,5 6,5	7,0 7,0	7,5 7,5	7,5			
04	26	2.200 m	40	Até 12.6"	Até 9,8"	4,5 5,0	5,5 6,0	6,5 6,5	7,0 7,0	7,5 7,5	8,0 8,0	8,0			
05	28	2.300 m	42	Até 12.5"	Até 9,6"	5,0 5,5	6,0 6,5	7,0 7,0	7,5 7,5	8,0 8,0	8,5 8,5	8,5			
06	30	2.400 m	44	Até 12.4"	Até 9,4"	5,5 6,0	6,5 7,0	7,5 7,5	8,0 8,0	8,5 8,5	9,0 9,0	9,0			
07	32	2.500 m	46	Até 12.3"	Até 9,2"	6,0 6,5	7,0 7,5	8,0 8,0	8,5 8,5	9,0 9,0	9,5 9,5	9,5			
08	34	2.550 m	48	Até 12.2"	Até 9,0"	6,5 7,0	7,5 8,0	8,5 8,5	9,0 9,0	9,5 9,5	10 10				
09	36	2.600 m	50	Até 12.1"	Até 8,8"	7,0 7,5	8,0 8,5	9,0 9,0	9,5 9,5	10 10					
10	38	2.650 m	52	Até 11.9"	Até 8,6"	7,5 8,0	8,5 9,0	9,5 9,5	10 10						
11	40	2.700 m	54	Até 11.8"	Até 8,4"	8,0 8,5	9,0 9,5	10 10							
12	42	2.750 m	56	Até 11.7"	Até 8,2"	8,5 9,0	9,5 10								
13	44	2.800 m	58	Até 11.6"	Até 8,0"	9,0 9,5	10								
14	46	2.850 m	60	Até 11.5"	Até 7,8"	9,5 10									
15	48	2.900 m	62	Até 11.0"	Até 7,5"	10									

TABELA FEMININO

FLEXÃO DE BRAÇOS		CORRIDA 12 MIN	FLEXÃO ABDOMINAL	SHUTTLE RUN	CORRIDA 50 METROS	PONTOS POR FAIXAS ETÁRIAS								TODAS AS IDADES			
BARRA FIXA	SOLO					Até 25	26 a 30	31 a 35	36 a 40	41 a 45	46 a 50	51 a 55	56 em diante	FLUTUAÇÃO VERTICAL			
Isometria	Repetições	Metros	Repetições	Segundos	Segundos									MINUTOS	PONTUAÇÃO		
Até 5,0	01	800 m	01	Até 15,9	Até 14,0									1,0	3"	1,0	
Até 6,0	02	850 m	02	Até 15,7	Até 13,8								1,0	1,5	4"	2,0	
Até 7,0	03	900 m	03	Até 15,5	Até 13,6								1,0	1,5	2,0	5"	3,0
Até 8,0"	04	950 m	04	Até 15,3	Até 13,4					1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	7"	5,0	
Até 9,0"	05	1.000 m	06	Até 15,9	Até 13,2				1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	8"	6,0	
Até 10,0"	06	1.050 m	08	15,7"	Até 13,0			1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	9"	7,0	
Até 11,0"	07	1.100 m	10	15,5"	Até 12,8		1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	10"	8,0	
Até 12,0"	08	1.300 m	12	15,2"	Até 12,6	1,0	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	11"	9,0	
Até 13,0"	09	1.400 m	14	15,0"	Até 12,4	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	12"	10	
Até 14,0"	10	1.500 m	16	14,8"	Até 12,2	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0			
Até 15,0"	12	1.600 m	18	14,6"	Até 12,0	2,5	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0				
Até 16,0"	14	1.700 m	20	14,4"	Até 11,8	3,0	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5				
Até 17,0"	16	1.750 m	22	14,3"	Até 11,6	3,5	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0				
Até 18,0"	18	1.800 m	24	14,1"	Até 11,4	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5				
Até 19,0"	20	1.850 m	26	14,0"	Até 11,2	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0				
Até 20,0"	22	1.900 m	28	13,8"	Até 11,0	5,0	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5				
Até 21,0"	24	1.950 m	30	13,5"	Até 10,8	5,5	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0				
Até 22,0"	26	2.000 m	32	13,2"	Até 10,6	6,0	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5				
Até 23,0"	28	2.100 m	34	13,0"	Até 10,4	6,5	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10				
Até 24,0"	30	2.200 m	36	12,8"	Até 10,2	7,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10					
Até 25,0"	32	2.300 m	38	12,6"	Até 10,0	7,5	8,0	8,5	9,0	9,5	10						
Até 26,0"	34	2.400 m	40	12,4"	Até 9,8	8,0	8,5	9,0	9,5	10							
Até 27,0"	36	2.500 m	42	12,2"	Até 9,6	8,5	9,0	9,5	10								
Até 28,0"	38	2.600 m	44	12,0"	Até 9,4	9,0	9,5	10									
Até 29,0"	40	2.700 m	46	11,9"	Até 9,2	9,5	10										
Até 30,0"	42	2.800 m	48	11,5"	Até 9,0	10											

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DAS PROVAS DO TAF

CORRIDA DE 12 MINUTOS:

POSIÇÃO INICIAL

Na posição inicial de pé, o avaliado aguardará o início da prova, que será definido pelo silvo de um apito ou comando de voz.

EXECUÇÃO

O avaliado deverá percorrer a maior distância possível no tempo máximo de 12 minutos.

Observações: Poderá haver, ou não, interrupção ou modificação no ritmo da corrida, sendo opção do avaliado escolher a melhor estratégia a fim de atingir seu objetivo.

A prova deverá ser realizada em pista com piso duro e plano (asfalto ou similar), com distâncias previamente definidas e demarcadas para fins de aferição, sendo considerado como resultado final, a distância imediatamente superior àquela alcançada pelo avaliado, de acordo com a tabela do TAF.

SHUTTLE RUN (CORRIDA DE IR E VIR):

POSIÇÃO INICIAL

O avaliado se posicionará em afastamento ântero-posterior das pernas, com o pé anterior o mais próximo possível da linha de saída. O avaliado iniciará o teste a partir da voz de comando ou de um silvo de apito, concomitante com o acionamento do cronômetro.

EXECUÇÃO

O avaliado, em ato contínuo, correrá à máxima velocidade até os blocos equidistantes da linha de saída a 9,14m (nove metros e quatorze centímetros), pegará um deles e retornará ao ponto de partida, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, o avaliado irá em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma. O cronômetro será parado quando o candidato depositar o segundo bloco no solo e ultrapassar com pelo menos um dos pés a linha final. O bloco não deverá ser jogado, e sim, colocado ao solo, não podendo este deslocar-se. Ao pegar ou deixar o bloco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste: transpor pelo menos com um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado.

Observações: A prova será realizada por todos os avaliados, independente do gênero.

Existindo erro na execução do exercício, o avaliado terá uma nova oportunidade, logo após o término dos exercícios previstos.

FLEXÃO DE BRAÇOS NA BARRA FIXA (MASCULINO):

POSIÇÃO INICIAL

O avaliado deverá posicionar-se sob a barra e deverá empunhá-la com a pegada em pronação (palma da mão para frente), com o polegar envolvendo-a. As mãos deverão permanecer com um afastamento entre si correspondente à distância entre os ombros e o corpo deverá estar estático.

EXECUÇÃO

Após a ordem de iniciar, o avaliado deverá executar uma flexão dos braços na barra até que o queixo a ultrapasse completamente (estando a cabeça na posição natural, sem hiperextensão do pescoço) e, imediatamente, descer o tronco até que os braços fiquem completamente estendidos (respeitando as limitações articulares individuais), quando será completada uma repetição. O ritmo da execução é opção do avaliado, e não haverá limite de tempo.

Observações: Durante a execução não poderá haver nenhum tipo de impulso, nem balanço das pernas para auxiliar o movimento. Os candidatos do gênero masculino, com idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, deverão executar o teste de flexão de braços na barra fixa. A partir dos 36 (trinta e seis) anos poderão escolher executar a flexão na barra fixa em substituição a flexão de braço sobre o solo, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

ISOMETRIA NA BARRA FIXA (FEMININO):

POSIÇÃO INICIAL

A avaliada deverá ter ambas as mãos em pegada pronada (palma da mão para frente), envolvendo a barra, de modo que o queixo esteja acima do nível da barra, sem tocá-la, colocada nesta posição com auxílio de terceiros.

EXECUÇÃO

Ao silvo do apito ou comando de voz o auxílio de terceiros será interrompido e a avaliada deverá manter-se nesta posição pelo tempo máximo que conseguir.

Observações: O queixo da avaliada não pode tocar ou ficar abaixo da linha da barra e não poderá apoiar-se nas bases laterais da mesma.

Esta prova será executada por todas as candidatas até a idade de 35 (trinta e cinco) anos. A partir dos 36 (trinta e seis) anos, será opcional a flexão de braço sobre o solo, ou a isometria na barra fixa, sendo vedada a execução dos 02 (dois) exercícios.

FLEXÃO DE BRAÇO NO SOLO:

POSIÇÃO INICIAL

Em terreno plano e liso, o avaliado deverá deitar-se em decúbito ventral, apoiando o tronco e as palmas das mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para frente e os polegares alinhados aos ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem afastadas de acordo com a distância entre os ombros. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os cotovelos fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo.

EXECUÇÃO

O avaliado deverá descer o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o tórax se aproxime do solo, não podendo tocá-lo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões sucessivas de braços. O ritmo das flexões de braços será opção do avaliado, podendo interromper o movimento somente na posição de braços estendidos, não havendo limite de tempo.

Observações: O profissional do gênero masculino realizará o exercício em 04 (quatro) apoios sem tocar os joelhos no solo. A candidata do gênero feminino realizará o exercício com as palmas das mãos, os joelhos e os pés apoiados no solo, 06 (seis) apoios.

FLEXÃO ABDOMINAL:

POSIÇÃO INICIAL

O avaliado deverá adotar a posição em decúbito dorsal, com os joelhos flexionados, os pés ao solo, com apoio dos pés de outra pessoa sobre eles, calcanhares próximos aos glúteos, antebraços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos toquem no ombro oposto (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá colocar-se ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, sob o tronco do avaliado a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula. Posição de início e retorno de cada repetição do exercício.

EXECUÇÃO

O avaliado realizará a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e os cotovelos toquem no seu terço medial da coxa, retornando à posição inicial, quando será concluída uma repetição. Cada avaliado deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos. O ritmo das flexões abdominais será opção do avaliado.

Observação: O avaliado não poderá perder o contato das mãos com os ombros, nem obter impulso com os braços afastando-os do tronco e, tampouco, retirar o quadril do solo durante a execução do exercício.

NATAÇÃO UTILITÁRIA (DESLOCAMENTO AQUÁTICO):

POSIÇÃO INICIAL

O avaliado deverá posicionar-se dentro d'água, com as costas tocando na parede da piscina, local de início

da prova.

EXECUÇÃO

Ao silvo de apito ou comando de voz será acionado o cronômetro. Será permitido impulsionar-se no momento da largada. O avaliado poderá adotar qualquer estilo de nado, devendo deslocar-se:

- 50 (cinquenta) metros no tempo máximo de 2 (dois) minutos para ser considerado APTO.

A chegada estará configurada no momento em que o avaliado tocar, com qualquer parte do corpo, a borda ou linha de chegada, momento em que será travado o cronômetro. Esta prova não terá pontuação, sendo o avaliado considerado apenas APTO ou INAPTO.

Observações: O avaliado não poderá, durante o teste, apoiar-se na borda, tocar no fundo da piscina, segurar na corda da raia, receber auxílio ou utilizar qualquer acessório. Ocorrendo tais ações, o avaliado será automaticamente eliminado, ressalvada a hipótese em que atinge a outra margem e toca a borda tão somente para impulsionar-se novamente e iniciar o percurso de retorno ao ponto de origem.

FLUTUAÇÃO VERTICAL:

POSIÇÃO INICIAL

O avaliado deverá posicionar-se sentado na borda da piscina, sob comando entrará na água e se posicionará para o início do teste.

EXECUÇÃO

Ao silvo de apito ou comando de voz terá início a prova. O avaliado deve manter-se flutuando na posição vertical e com a cabeça acima do nível da água durante o máximo de tempo, com o objetivo de alcançar a maior pontuação possível, conforme tabela em anexo.

Observações: Não será permitido deslocar-se ou posicionar-se de forma horizontal na água, nem flutuar com o queixo abaixo da linha d'água, segurar em anteparos, como na borda da piscina ou outro meio, ou utilizar o uniforme para flutuar (fazer boia).

ANEXO "C" - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Do: Grad/Função Nome do Requerente

Ao Senhor: Posto/Função Nome do Cmt/Chefe/Diretor

OBJETO: Inscrição para o Processo de Seleção Interna de Cadastro de Reserva para frequentar Cursos de Operações Aéreas

1. DADOS DO REQUERENTE			
Graduação/Função/Matrícula/RE/Nome Completo:			
Data de Inclusão:	Unidade/Órgão:	Telefone Celular:	
E-mail:	Naturalidade:	Data de Nascimento:	
Filiação:			
CPF:	RG/Órgão Expedidor:	Sangue/Fator RH:	Estado Civil:

Endereço Residencial (Rua, Nr, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP):
2. MOTIVO: - Inscrição no Processo de Seleção Interna, conforme EDITAL N° 1/SESDEC-GISF/2023.
3. DOCUMENTOS ANEXOS: () - Cópia da Ficha Individual atualizada e autenticada; () - Cópia da Carteira Funcional, autenticada; () - Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (prazo de validade em dia).
4. AMPARO DO REQUERENTE: EDITAL N° 1/SESDEC-GISF/2023.
5. DESPACHO DO COMANDANTE DA OPM OU DELEGADO REGIONAL Ao encaminhar o presente Requerimento ao Comando Geral da PMRO ou Diretoria Geral da PCRO o Comandante, Chefe, Diretor ou Delegado Regional deverá manifestar Deferimento, ou Indeferimento Justificado (requisitos objetivos do Edital) , estando ciente que o candidato deverá comparecer nos locais e datas previstos no Edital, para realizar os exames.
Local e data.
Nome Completo - Graduação/Função Matrícula/RE

ANEXO “D” - FICHA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1. DADOS PESSOAIS			
Graduação/Função/Matrícula/RE/Nome Completo:			
Data de Inclusão:	Unidade/Órgão:	Telefone Celular:	
E-mail:	Naturalidade:	Data de Nascimento:	
Filiação:			
CPF	RG/Órgão Expedidor:	Sangue/Fator RH:	Estado Civil:
Nome da Cônjuge (caso houver):		RG da Cônjuge:	CPF da Cônjuge:
Nomes de Dependentes (caso houver):			Grau de Parentesco:
End. Residencial Atual (Rua, Nr, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP):			Morador desde:
End. Residencial Anterior (Rua, Nr, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP):			Período de Moradia:
End. Residencial Anterior (Rua, Nr, Complemento, Bairro, Cidade, UF e CEP):			Período de Moradia:
2. DADOS PROFISSIONAIS			
Lotação:	Lotado desde:	Telefone órgão:	

Chefe Órgão:		Telefone Chefe Órgão:
Lotação Anterior:	Período de Lotação:	Telefone órgão:
Chefe do Órgão à época:		Telefone Chefe Órgão à época:
Lotação Anterior:	Período de Lotação:	Telefone órgão:
Chefe do Órgão à época:		Telefone Chefe Órgão à época:
CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO POLICIAL (Descrever abaixo o Curso e período do Curso)		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL RELEVANTE (Descrever abaixo experiências profissionais relevantes, como funções, missões, coordenação de cursos, instruções em cursos, etc.)		
3. QUESTIONÁRIO		
<p>3.1 Responde processo demissório ou de exclusão? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>3.2 Foi sancionado administrativamente nos últimos 48 meses? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>3.2.1 Se SIM, quantas vezes? Qual a sanção aplicada? (Responder abaixo)</p> <p>3.3 Responde a inquérito policial? (comum ou militar) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>3.4 Responde a processo criminal federal ou estadual? (comum ou militar) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>3.5 Está em cumprimento de sentença condenatória, de qualquer espécie? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p> <p>3.6 Já teve o porte de armas suspenso? Se Sim, por qual motivo? (Responder abaixo) <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO</p>		
4. DOCUMENTOS ANEXOS (Em um único PDF)		
<p>I - Certidão Negativa da Justiça Federal; II - Certidão Negativa Criminal, Cível e da Auditoria Militar; III - Certidão Negativa da Corregedoria da respectiva Corporação.</p>		
Declaro verdadeiras as informações acima prestadas.		
Local e data.		
Nome Completo - Graduação/Função Matrícula/RE		



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE BERNARDO VITAL**, **Secretário(a)**, em 30/03/2023, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036850737** e o código CRC **600FE08B**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0037.001649/2023-25

SEI nº 0036850737